



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 571

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 571

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 86

“Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência- CONDEF”.

Alair Antônio Batista, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência- CONDEF com as competências que lhe são atribuídas pela lei Municipal nº581 de 11 de Abril de 2012 fica constituído os seguintes membros:

REPRESENTANTES DAS POLÍTICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: CLAUDIA REGINA BATISTELA BATISTA

Suplente: ÍRIS CRISTINA VIEIRA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MARLENE AMORIM SANTOS BARBOSA

Suplente: ALEXANDRE BARRETO MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: LUCIANA SOBRAL CORREA PRADO

Suplente: MARIA SILVA DE ASSIS MANGANARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: SANTO SCATALÃO DO CARMO NETO

Suplente: CLEITON APARECIDO DE OLIVEIRO FREIRE

FAMILIA PESSOA COM DEFICIENCIA

Titular: FRANCIELE MARCELA VIEIRA SILVA LEMES

Suplente: VALQUÍRIA ABREU PICOLO

PESSOAS COM DEFICIENCIA

Titular: REINALDO SOARES

Suplente: CÍCERO GARCIA

CAMARA MUNICIPAL

Titular: SILMARA CORRÊA DE OLIVEIRA MARINHO

Suplente: MARIA APARECIDA SANTOS BEZERRA

CONSELHO TUTELAR

Titular: ANGÉLICA MAIRA LEAL FIAIS

Suplente: JULIANA FERREIRA

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo permitida uma recondução por mais uma vez, de igual período.

Art. 3º - As funções dos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art 4º - E este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 19 de Janeiro de 2022.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

EDSON CARLOS COCCHI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças